



Prefeitura Municipal de Pojuca

Prefeitura - Protocolo

Praça Almirante Vasconcelos, S/N, CENTRO - Pojuca/BA - CEP: 48120-000

CNPJ: 13.806.237/0001-06 Telefone: (71) 3645-1147 E-mail: protocolo@pojuca.ba.gov.br

01
Lançado
no Fator

Termo de Abertura de Processo

Processo Nº 002753/24

Data de Abertura: 11/04/2024

Requerente 278.274.295-72 ERISMEDE F. DOS SANTOS	
Endereço	
Contato Celular: (71) 99201-4095	E-mail eresmendesanto@hotmail.com

Atendente MARENIZE BACELAR DAS VIRGENS	1ª Previsão
Assunto COMUNICAÇÃO INTERNA - JURÍDICO	
Primeiro Trâmite ASSESSORIA JURIDICA Processo Administrativo	Data/Hora do Trâmite 11/04/2024 10:44:50

Descrição Detalhada do Assunto e Relação de Documentos Anexos Senhor Prefeito, Nome/Razão Social: Carlos Eduardo Bastos Leite Requer: De V. Exa. que digne autorizar repartição competente a: Comunicação Interna nº298/24

Nestes termos, pede deferimento.

Pojuca, 11 de abril de 2024

ERISMEDE F. DOS SANTOS
Requerente

Processo Nº 002753/24 Requerente: ERISMEDE F. DOS SANTOS
Assunto Comunicação Interna nº298/24
Acompanhe o Andamento do Processo pela Internet
Site: https://pojuca.saatri.com.br/Contribuinte/AcompanharTramites CPF/CNPJ: 278.274.295-72 Data Protocolo: 11/04/2024 Atendente: MARENIZE BACELAR DAS VIRGENS Previsão: Valor: Destino: ASSESSORIA JURIDICA



CI GABSEC N° 298/2024

Pojuca - Bahia, 10 de Abril de 2024.

Para: GAPRE

Exmo° Prefeito Dr. Carlos Eduardo Bastos Leite.

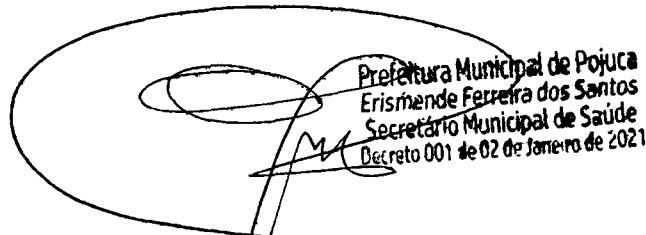
Prezado Senhor,

Venho por meio deste, solicitar autorização para aditivo de 25% de acréscimo do valor do contrato de N° 194/2023 do PE N° 023/2023, firmado com a **MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI, CNPJ n° 07.294.636/0001-32**, cujo objeto é o fornecimento de INSUMOS, MATERIAL PENSO e SOLUÇÕES para o Município de Pojuca BA através da Secretaria Municipal de Saúde, em atendimento às UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE, SAMU-192, HOSPITAL MUNICIPAL DR. CARLITO SILVA, POLICÍNICA, CAPS e CEO.. O presente aditivo justifica-se pela finalização do saldo de contrato e à conclusão do tramite da nova licitação.

AUTORIZADO

Carlos Eduardo Bastos Leite
Prefeito Municipal de Pojuca-Ba

Cordialmente,



Prefeitura Municipal de Pojuca
Erismende Ferreira dos Santos
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 001 de 02 de Janeiro de 2021

Erismende Ferreira dos Santos
Sec. Municipal de Saúde

OFÍCIO GABSEC Nº 048/2024

Pojuca - Bahia, 10 de Abril de 2024.

À: MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI.

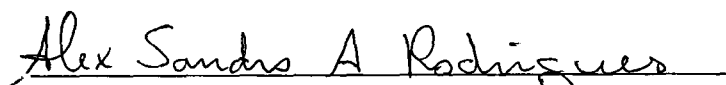
Assunto: **Carta de manifesto de interesse**

Prezado Senhor,

Solicitamos de Vossa Senhoria que apresente uma carta, expressando interesse ou não, no aditivo de 25% de acréscimo do valor do contrato de Nº 194/2023 do PE Nº 023/2023, firmado com a **MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI, CNPJ nº 07.294.636/0001-32**, cujo objeto é o fornecimento de INSUMOS, MATERIAL PENSO e SOLUÇÕES para o Município de Pojuca BA através da Secretaria Municipal de Saúde, em atendimento às UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE, SAMU-192, HOSPITAL MUNICIPAL DR. CARLITO SILVA, POLICÍNICA, CAPS e CEO. Salientamos que mediante a carta de interesse, seja apresentado também as certidões de regularidade fiscal e trabalhista.

Por oportuno, nos colocamos à disposição para qualquer esclarecimento que julgue necessário e aproveitamos o ensejo para externar nossa elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Alex Sandro Alves Rodrigues
Farmacêutico CRF-BA 4143



MD MATERIAL HOSPITALAR LTDA

AVENIDA SANTIAGO DE COMPOSTELA, S/N, PARQUE BELA VISTA.

CEP: 40.279150. SALVADOR - BAHIA

CNPJ: 07.294.636/0001-32 - IE: 66.019.769- ME - IM: 262.028/0001-29

TEL.: (71) 3021-5950 FAX: (71) 3021-5973 - E-MAIL: md.hospitalar@outlook.com

À PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA - BA, REF. CONTRATO N° 194/2023

Devido a previsão do término do contrato supracitado e diante da necessidade da continuidade na prestação do fornecimento de INSUMOS, MATERIAL PENSO e SOLUÇÕES para o Município de Pojuca BA através da Secretaria Municipal de Saúde, em atendimento às UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE, SAMU-192, HOSPITAL MUNICIPAL DR. CARLITO SILVA, POLICÍNICA, CAPS e CEO, a **MD MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, CNPJ/MF N° 07.294.636/0001-32, sediada na AVENIDA SANTIAGO DE COMPOSTELA, S/N, PARQUE BELA VISTA-SALVADOR-BA, CEP: 40.279150, por intermédio do seu representante legal o Sr. MARLON MARCOS ARRUDA ARAÚJO, RG. 11.336.683-30 SSP/BA, CPF: 044.648.675-29 - Sócio Administrador, através do presente documento, DECLARA interesse quanto ao aditivo de 25% de acréscimo do contrato de N° 194/2023 do PE N° 023/2023, mantendo-se às demais cláusulas do contrato já existente.

Salvador 10 de abril de 2024.

MARLON MARCOS
ARRUDA

ARAÚJO:04464867529

MD MATERIAL HOSPITALAR LTDA

CNPJ N° 07.294.636/0001-32

MARLON MARCOS ARRUDA ARAÚJO

RG. 11.336.683-30 SSP/BA

CPF: 044.648.675-29

Sócio Administrador

Assinado de forma
digital por MARLON

MARLON MARCOS ARRUDA

ARAÚJO:04464867529

**Encaminhado
via email**


Secretaria Mun. de Saúde de Pojuca
Alex Sandro Alves Rodrigues
Farmacêutico
CRF 4143



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CI GABSEC N° 299/2024

Pojuca - Bahia, 10 de Abril de 2024.

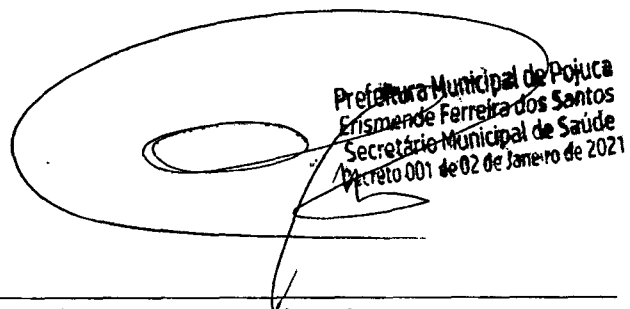
Para: SEFAZ

Exm° Sr. Arlindo J. Siqueira Costa Junior
Secretário da SEFAZ

Prezado Senhor,

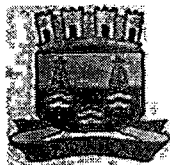
Venho por meio desta, solicitar a **Reserva Orçamentaria** no valor de R\$ 240.247,75 (Duzentos e quarenta mil, duzentos e quarenta e sete reais e setenta e cinco centavos), para o aditivo de 25% do valor inicial do contrato de N° 194/2023, firmado com a empresa **MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI, CNPJ n° 07.294.636/0001-32**, cujo objeto é o fornecimento de INSUMOS, MATERIAL PENSO e SOLUÇÕES para o Município de Pojuca BA através da Secretaria Municipal de Saúde, em atendimento às UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE, SAMU-192, HOSPITAL MUNICIPAL DR. CARLITO SILVA, POLICÍNICA, CAPS e CEO. O presente aditivo justifica-se pela finalização do saldo de contrato e à conclusão do tramite da nova licitação.

Cordialmente,



Prefeitura Municipal de Pojuca
Erismende Ferreira dos Santos
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 001 de 02 de Janeiro de 2021

Erismende Ferreira dos Santos
Sec. Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE POJUCA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATADA: MD	PRAZO DO CONTRATO: 12 MESES	VALIDADE: 18/08/2024
CONTRATO Nº 194/2023	ASSINATURA: 18/08/2023	VALOR DO CONTRATO R\$ 960.991,00

DATA DA NOTA FISCAL	NÚMERO DA NOTA FISCAL	VALOR DA NOTA FISCAL	SALDO DO CONTRATO
25/08/2023	89.552	R\$ 90.036,50	R\$ 870.954,50
30/08/2023	89.674	R\$ 90.036,50	R\$ 780.918,00
30/08/2023	89.677	R\$ 10.844,70	R\$ 770.073,30
30/08/2023	89.779	R\$ 10.844,70	R\$ 759.228,60
27/09/2023	90.418	R\$ 91.832,50	R\$ 667.396,10
27/09/2023	90.422	R\$ 10.960,20	R\$ 656.435,90
16/11/2023	91.480	R\$ 98.035,50	R\$ 558.400,40
16/11/2023	91.485	R\$ 8.510,70	R\$ 549.889,70
13/12/2023	91.998	R\$ 10.844,70	R\$ 539.045,00
13/12/2023	91.999	R\$ 93.499,00	R\$ 445.546,00
13/12/2023	92.003	R\$ 96.679,00	R\$ 348.867,00
11/01/2024	92.442	R\$ 89.755,00	R\$ 259.112,00
11/01/2024	92.445	R\$ 9.207,30	R\$ 249.904,70
20/02/2024	93.022	R\$ 93.499,00	R\$ 156.405,70
18/03/2024	93.563	R\$ 54.995,00	R\$ 101.410,70
18/03/2024	93.564	R\$ 96.679,00	R\$ 4.731,70
SALDO DE CONTRATO			R\$ 4.731,70


Secretaria Mun. de Saúde de Pojuca
Alex Sandro Alves Rodrigues
Farmacêutico
CRF 4143



PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

Praça Almirante Vasconcelos - Centro

CNPJ: 13.806.237/0001-06 - CEP: 48.120-000 - POJUCA - BA

LISTAGEM DE EMPENHOS NÃO PAGOS (Saldo de Empenho)

(CONSOLIDADO)

Período: Abril/2024

Contrato: 194-2023 - MD MATERIAL HOSPITALAR LTDA

Dt Empenho	Empenho	Reduzido	Classificação Orçamentária	Credor	Tipo Empenho	Empenhado	Liquidado	Pago	Processado	N Processado	
02/01/2024	314	4013.30.15001002	03.10.10.4.013.3.3.90.30.00.15001002	MD MATERIAL HOSPITALAR LTDA	Global	150.000,00	148.494,00	148.494,00	0,00	1.506,00	
Histórico: DESTINA-SE PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INSUMOS, MATERIAL PENSO E SOLUÇÕES PARA ATENDER AS DEMANDAS DESTA, CONF.PROC.ADM Nº 086/2023, PE Nº 023/2023 (LOTE 01 E 04) E CONTRATO Nº 194/2023.											
02/01/2024	315	4022.30.15001002	03.10.10.4.022.3.3.90.30.00.15001002	MD MATERIAL HOSPITALAR LTDA	Global	98.904,70	96.679,00	96.679,00	0,00	2.225,70	
Histórico: DESTINA-SE PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INSUMOS, MATERIAL PENSO E SOLUÇÕES PARA ATENDER AS DEMANDAS DESTA, CONF.PROC.ADM Nº 066/2023, PE Nº 023/2023 (LOTE 01 E 04) E CONTRATO Nº 194/2023.											
02/01/2024	316	2048.30.15001002	03.10.10.2.048.3.3.90.30.00.15001002	MD MATERIAL HOSPITALAR LTDA	Global	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
Histórico: DESTINA-SE PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INSUMOS, MATERIAL PENSO E SOLUÇÕES PARA ATENDER AS DEMANDAS DESTA, CONF.PROC.ADM Nº 068/2023, PE Nº 023/2023 (LOTE 01 E 04) E CONTRATO Nº 194/2023.											
Total de Registros: 3						Total:	249.904,70	245.173,00	245.173,00	0,00	4.731,70

Total GERAL: 4.731,70

CARLOS EDUARDO BASTOS LEITE
Prefeito Municipal
CPF: 214.294.055-20

ARLINDO JOSÉ SIQUEIRA COSTA JUNIOR
Secretário(a)
CPF: 912.115.225-04

LEONARDO FERREIRA DE BRITO JUNIOR
Contador(a)
Reg. Prof.: 036214/O

Handwritten signature
Prefeitura Mun. de Pojuca
Alyaro Sierpinski do Nascimento
Superintendente SEFAZ

40



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POJUCA

PRACA ALMIRANTE VASCONCELOS - CENTRO

CNPJ: 12.130.393/0001-37 - CEP: 48.120-000 - POJUCA - BA

RESERVA DE DOTAÇÃO

Nº: 468 / 2024

Data da Reserva

10/04/2024

Órgão Solicitante

3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POJUCA

Solicitante

ERISMEDE FERREIRA DOS SANTOS

Dotação Orçamentária

Cód. Reduzido 4022.30.15001002
Unidade Orçamentária 03.10.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- SESAU
Ação 4.022 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DO MAC- HOSP MUN. DR. CARLITO SILVA
Elemento de Despesa 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte de Recurso 15001002 - Recurso não Vinculado de Imposto destinado a Despesa com Ações e Serviços Públicos de Saúde

Saldo Anterior da Dotação

909.032,40

Valor da Reserva

240.247,75

Saldo Atual

668.784,65

Motivo

DESTINA-SE PARA ADITIVO DE VALOR EM 25% DO CONTRATO Nº 194/2023 PARA FORNECIMENTO DE INSUMOS, MATERIAL PENSO E SOLUÇÕES PARA ATENDER AS DEMANDAS DESTA, CONF. CI Nº 299/2024.

POJUCA, em 10 de abril de 2024

ERISMEDE FERREIRA DOS SANTOS
Solicitante
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POJUCA

ALVARO SIERPINSKI NASCIMENTO
Responsável
CPF: 484.902.965-53

CI GABSEC N° 300/2024

Pojuca, 10 de Abril de 2024.

À AJUR

Exm° Dr. Agberto Pithon

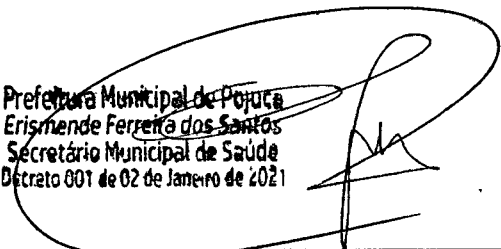
Assunto: Aditivo de acréscimo de 25% do Valor do Contrato.

Prezado senhor,

Venho por meio desta, solicitar aditivo de 25% de acréscimo do valor do contrato de N° 194/2023 do PE N° 023/2023, firmado com a **MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI, CNPJ n° 07.294.636/0001-32**, cujo objeto é o fornecimento de INSUMOS, MATERIAL PENSO e SOLUÇÕES para o Município de Pojuca BA através da Secretaria Municipal de Saúde, em atendimento às UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE, SAMU-192, HOSPITAL MUNICIPAL DR. CARLITO SILVA, POLICÍNICA, CAPS e CEO, Lotes 01 e 04. O presente aditivo justifica-se pela finalização do saldo de contrato e à conclusão do tramite da nova licitação.

Cordialmente,

Prefeitura Municipal de Pojuca
Erismende Ferreira dos Santos
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 001 de 02 de Janeiro de 2021



Erismende Ferreira dos Santos
Sec. Municipal de Saúde



10

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA
CONTRATO Nº 194/2023

O **MUNICÍPIO DE POJUCA**, órgão de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF nº 13.806.237/0001-06, com sede à Rua Cidade do Salvador, nº 2-288, Pojuca II, Pojuca/BA, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. **CARLOS EDUARDO BASTOS LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua JJ Seabra, nº 111, Centro, no Município de Pojuca/BA, portador da RG nº 2487695 SSP/BA e CPF nº 214.294.055-20, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa **MD MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.294.636/0001-32, estabelecida à Av. Santiago de Compostela, s/n, Bairro: Parque Bela Vista, no Município de Salvador, Estado da Bahia, através de seu Sócio Administrador, o Sr. **MARLON MARCOS ARRUDA ARAUJO**, portador de cédula de identidade nº 11.336.683-30 SSP/BA e CPF nº 044.648.675-29, denominando-se a partir de agora, simplesmente, **CONTRATADA**, firmam o presente contrato de fornecimento, decorrente da homologação da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico n.º 023/2023, pelo Prefeito Municipal em 17/08/2023, sujeitando-se os contratantes à Lei Federal n.º 8.666/93 (com suas modificações), e às seguintes cláusulas contratuais abaixo descritas.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem como fundamento legal o processo de licitação, modalidade Pregão Eletrônico, tombado na Prefeitura Municipal de Pojuca sob o nº 023/2023, oriundo do Processo Administrativo nº 066/2023, pelo qual foi escolhida a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, tendo sido observadas as disposições contidas nas Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parágrafo único: O processo licitatório, normas, instruções, Edital, seus anexos, assim também a proposta da **CONTRATADA** constante na licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023**, passam a fazer parte integrante deste instrumento contratual independente de transcrições.

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui o objeto do presente contrato o fornecimento de **INSUMOS, MATERIAL PENSO e SOLUÇÕES** para o Município de Pojuca BA através da Secretaria Municipal de Saúde, em atendimento às **UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE, SAMU-192, HOSPITAL MUNICIPAL DR. CARLITO SILVA, POLICÍNICA, CAPS e CEO, LOTE 01 E 04 (um, quatro)**, cuja descrição detalhada bem como as obrigações assumidas pela mesma, constam do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico n.º 023/2023, parte integrante deste instrumento.

CLAUSULA TERCEIRA - DO REGIME DE FORNECIMENTO E DAS OBRIGACOES DAS PARTES

O presente Contrato subordina-se ao regime de fornecimento parcelado, de acordo com as necessidades da administração, sendo dele decorrentes as seguintes obrigações:

I - da **CONTRATADA**:

Confere com Original

- a) Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- b) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato a ser firmado.
- c) Entregar o objeto do contrato, no Almojarifado da CAF (Central de Abastecimento Farmacêutico), situado na Travessa Antônio Batista, s/nº, Nova Pojuca, Pojuca – Ba, conforme especificado e dentro do prazo de entrega estipulado no Termo de Referência;
- d) Entregar materiais novos, de primeiro uso, em conformidade com as especificações estabelecidas no instrumento convocatório, em quantidade e qualidade, nos prazos e forma estabelecidos;
- e) atender à solicitação de fornecimento dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, devendo ainda informar ciência do pedido no prazo de 2 (duas) horas a contar do seu recebimento;
- f) Substituir, no prazo máximo de 02 (dois) dias os materiais/produtos:
- f.1) que não estiverem em conformidade com as especificações;
 - f.2) em que forem detectados defeitos de fabricação ou de má qualidade
- g) Entregar produtos que atendam as normas estabelecidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária, inclusive quanto às embalagens e rótulos atendendo a legislação em vigor e deverão ter prazo de validade mínimo de 60% (sessenta por cento) da validade total impressa nas embalagens no momento da entrega;
- h) O método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de todos os materiais contra choques e intempéries durante o transporte, bem como o armazenamento e transporte deverão atender às especificações técnicas (temperatura, calor, umidade, luz) determinadas pela ANVISA;
- i) São de responsabilidade da Contratada as condições de conservação dos insumos entregues, abrangendo inclusive a resistência das embalagens, data de validade, temperaturas exigidas, presença de sujidade, material estranho e insetos;
- j) Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o Termo de Referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alterações da data de entrega ou de qualidade dos materiais ofertados;
- k) Ressarcir os danos causados, direta ou indiretamente, ao Município de Pojuca ou a terceiros, decorrentes de:
- k.1) culpa ou dolo, durante a entrega do material;
 - k.2) defeito ou má qualidade dos materiais, verificada durante sua utilização, independentemente da ocorrência do recebimento definitivo.
- l) aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões na aquisição dos materiais objeto da presente licitação, de até 25% (vinte e cinco) por cento do valor inicial atualizado do Contrato;
- m) indicar nome e telefone para comunicação e notificação para atendimento das demandas, bem como esclarecimento de dúvidas de quaisquer naturezas quanto aos materiais/produtos a serem fornecidos;
- n) receber o preço estipulado conforme constante da Cláusula Quarta;
- o) assumir, por sua conta exclusiva, todos os encargos resultantes da execução do contrato, inclusive impostos, taxas, emolumentos e suas majorações incidentes ou que vierem a incidir sobre o referido objeto, bem como encargos técnicos e trabalhistas, previdenciários e securitários do seu pessoal.

II - do CONTRATANTE:

- a) pagar as despesas inerentes ao Contrato no valor, condições e situações estipuladas na cláusula quarta;
- b) receber o(s) bem(s) descritos na Cláusula Segunda.

§ 1º. É obrigação comum o cumprimento dos prazos avençados neste instrumento.

§ 2º. Fica assegurado ao CONTRATANTE o direito de devolver, sem qualquer ônus, o produto que não corresponda às características descritas na proposta apresentada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

O presente contrato tem o seu preço global estimado no valor de **R\$ 960.991,00 (novecentos e sessenta mil novecentos e noventa e um reais)**, a ser pago pelo CONTRATANTE, mensalmente de acordo com o efetivo recebimento dos produtos e a ser creditado em conta corrente do Banco do Nordeste do Brasil S.A, Agência nº 142, Conta Corrente nº 016457-7.

§ 1º. A falta do pagamento do valor a que se refere esta cláusula implicará em multa na ordem de 2% (dois por cento) sobre o valor do mesmo, além da incidência de 1% (hum por cento) por mês de atraso a título de juros.

§ 2º. O valor pactuado poderá ser revisto mediante solicitação da CONTRATADA, acompanhada de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do CONTRATO, com vistas a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do CONTRATO, na forma do art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e observadas as Cláusulas deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DOTACIONES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária do Município de Pojuca, à conta da seguinte programação:

Órgão/Unidade: - 03.10.10
Projeto/Atividade: 4013 / 4022 / 2048 / 2045 / 2053
Elemento de Despesa: 33.90.30.00
Fonte de Recurso: 15001002 / 16210000

Parágrafo único - A dotação ocorrerá no exercício de 2023 e correspondente nos exercícios subsequentes.

CLÁUSULA SEXTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1 - Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- I - advertência;
- II - multa;
- III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

6.2 - Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, o licitante que:

- I - ensejar o retardamento da execução do certame,
- II - não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato,
- III - comportar-se de modo inidôneo,
- IV - fazer declaração falsa; ou
- V - cometer fraude fiscal.

6.3. Sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93, o licitante adjudicatário ficará sujeito às seguintes penalidades:

6.3.1. no caso de recusa injustificada do adjudicatário em entregar os materiais, dentro do prazo estipulado, caracterizará inexecução total do objeto, sujeitando ao pagamento de multa compensatória, limitada a 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do pedido;

6.3.2. multa de mora de 0,05% (cinco centésimos por cento) ao dia de atraso até o 5º (quinto) dia após a data fixada para entrega dos materiais e 0,07% (sete centésimo por cento) ao dia de atraso, a partir do 6º (sexto) dia, calculada sobre o valor total do pedido;

6.4. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso na entrega do fornecimento advier de caso fortuito ou motivo de força maior.

6.5. Para fins de aplicação das sanções previstas neste capítulo, será garantido ao licitante o direito ao contraditório e à ampla defesa.

6.6. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente registradas no cadastro da Prefeitura, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

CLAUSULA SETIMA - DA RESCISÃO E DA ALTERAÇÃO

Reconhecidos os direitos da Administração, previstos nos arts. 77 a 80 da Lei Federal n.º 8.666/93, este Contrato poderá ser rescindido ainda:

- I - a inadimplência de uma das partes ao pactuado neste termo, de tal forma que não subsista condições para a continuidade do mesmo;
- II - a superveniência de eventos que impeçam ou tornem inconveniente o prosseguimento de sua execução.

Parágrafo único. As partes poderão, também, alterar esse instrumento de Contrato, através de Termo Aditivo a ele, onde se observem as regras previstas na legislação contratual específica sobre o assunto, assim como prorrogá-lo quando do seu vencimento.

CLAUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO

No curso da execução do fornecimento, caberá ao **CONTRATANTE**, o direito de fiscalizar a fiel observância das disposições contratuais, promovendo a aferição qualitativa dos produtos entregues, sem prejuízo da fiscalização exercida pela **CONTRATADA**.

§ 1º. A execução do presente contrato será acompanhada e fiscalizada pela **Sr.ª Anna Carolina Jorge Bastos** e pela sua Suplente a **Sr.ª Eleacir de Jesus Santos** designadas e devidamente autorizadas pela Secretaria Municipal de Saúde através do Decreto nº 051 de 20 de Janeiro de 2023.

§ 2º. A fiscalização exercida pelo **CONTRATANTE** não implica em corresponsabilidade sua ou do responsável pelo acompanhamento do contrato, não excluindo nem reduzindo a

responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive por danos que possam ser causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, por qualquer irregularidade decorrente de culpa ou dolo da **CONTRATADA** na execução do contrato.

§ 3º. O servidor referido anotar, em registro, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTAMENTO

A concessão de reajustamento fica condicionada ao transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, mediante a aplicação Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou Índice Geral de Preços - IGPM da Fundação Getúlio Vargas, o que for menor à época, ou, na falta de qualquer deles, de acordo com o índice que legalmente vier a lhe substituir, e será procedida independentemente da solicitação do interessado.

§ 1º. A revisão de preços dependerá de requerimento do interessado quando visar recompor o preço que se tornou *insuficiente*, instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, devendo ser instaurada pela própria administração quando colimar recompor o preço que se tornou *excessivo*.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

A recomposição dos preços dos itens objeto do contrato rege-se de forma a manter o equilíbrio econômico financeiro da **CONTRATADA**, ou seja, mantendo-se o mesmo percentual entre o preço dos itens adquiridos por ela no distribuidor e o ofertado ao **CONTRATANTE** em sua proposta na época da licitação.

§ 1º. O restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro será solicitado expressamente pela **CONTRATADA** quando da entrega da fatura de fornecimento e das notas fiscais de aquisição dos produtos junto ao fornecedor, que será analisado pelo Setor Financeiro do **CONTRATANTE**.

§ 2º. Não serão considerados pedidos de reequilíbrio de preços relativamente a faturas anteriormente entregues, mesmo que essas ainda não tenham sido quitadas.

§ 3º. O preço cobrado não poderá, em hipótese alguma, ser superior ao praticado pela **CONTRATADA** ao público em geral, devendo ser repassados ao **CONTRATANTE** os descontos promocionais praticados pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

O contrato decorrente da presente licitação a ser assinado com o licitante vencedor terá o seu prazo de vigência contado da data da assinatura do instrumento contratual será de **12 (doze) meses**, ou ao término do fornecimento total dos itens cotados, prevalecendo o que ocorrer primeiro, podendo, ainda, ser prorrogado ou aditivado, nos termos da Lei nº 8.666/93, por interesse público, ou até conclusão de novo procedimento licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FORÇA MAIOR

Caso o **CONTRATADO**, por motivo de força maior, fique temporariamente impedido de

cumprir, total ou parcialmente, as suas obrigações, deverá comunicar o fato imediatamente à fiscalização, ainda que verbalmente, ratificando por escrito.

§ 1º. Na ocorrência de motivo de força maior, o contrato será suspenso enquanto perdurarem os seus efeitos, podendo qualquer das partes propor o distrato, ficando o CONTRATANTE obrigado ao pagamento da importância correspondente ao valor dos materiais/produtos já fornecidos.

§ 2º. O CONTRATANTE e o CONTRATADO não responderão entre si por atraso decorrente de força maior.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - DA PROTEÇÃO DE DADOS

A **CONTRATADA**, por si e por seus colaboradores, obriga-se a atuar no presente Contrato em conformidade com a Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei 13.709/2018, além das demais normas e políticas de proteção de dados de cada país onde houver qualquer tipo de tratamento dos dados dos clientes, o que inclui os dados dos clientes desta. No manuseio dos dados a **CONTRATADA** deverá:

§ 1º. Tratar os dados pessoais a que tiver acesso apenas de acordo com as instruções da **CONTRATANTE** e em conformidade com estas cláusulas, e que, na eventualidade, de não mais poder cumprir estas obrigações, por qualquer razão, concorda em informar de modo formal este fato imediatamente à **CONTRATANTE**, que terá o direito de rescindir o contrato sem qualquer ônus, multa ou encargo.

§ 2º. Manter e utilizar medidas de segurança administrativas, técnicas e físicas apropriadas e suficientes para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais mantidos ou consultados/transmitidos eletronicamente, para garantir a proteção desses dados contra acesso não autorizado, destruição, uso, modificação, divulgação ou perda acidental ou indevida.

§ 3º. Acessar os dados dentro de seu escopo e na medida abrangida por sua permissão de acesso (autorização) e que os dados pessoais não podem ser lidos, copiados, modificados ou removidos sem autorização expressa e por escrito da **CONTRATANTE**.

§ 4º. Garantir, por si própria ou quaisquer de seus empregados, prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados, a confidencialidade dos dados processados, assegurando que todos os seus colaboradores prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados que lidam com os dados pessoais sob responsabilidade da **CONTRATANTE** assinaram Acordo de Confidencialidade com a **CONTRATADA**, bem como a manter quaisquer Dados Pessoais estritamente confidenciais e de não os utilizar para outros fins, com exceção da prestação de serviços à **CONTRATANTE**. Ainda, treinará e orientará a sua equipe sobre as disposições legais aplicáveis em relação à proteção de dados.

§ 5º. Os dados pessoais não poderão ser revelados a terceiros, com exceção da prévia autorização por escrito da **CONTRATANTE**, quer direta ou indiretamente, seja mediante a distribuição de cópias, resumos, compilações, extratos, análises, estudos ou outros meios que contenham ou de outra forma reflitam referidas informações.

I - Caso a **CONTRATADA** seja obrigada por determinação legal a fornecer dados pessoais a uma autoridade pública, deverá informar previamente a **CONTRATANTE** para que esta tome as medidas que julgar cabíveis.

II - A **CONTRATADA** deverá notificar a **CONTRATANTE** em até 24 (vinte e quatro) horas a respeito de:

- a) Qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais pela **CONTRATADA**, seus funcionários, ou terceiros autorizados;
b) Qualquer outra violação de segurança no âmbito das atividades e responsabilidades da **CONTRATADA**.

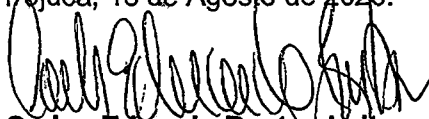
§ 6º. A **CONTRATADA** será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta à **CONTRATANTE** e/ou a terceiros diretamente resultantes do descumprimento pela **CONTRATADA** de qualquer das cláusulas previstas neste capítulo quanto a proteção e uso dos dados pessoais.

CLAUSULA DECIMA QUARTA - DO FORO

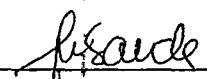
Fica eleito o foro do Município de Pojuca, em detrimento de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Contrato.

Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem as partes o presente Termo de Contrato, em 3 (três) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de duas testemunhas.

Pojuca, 18 de Agosto de 2023.


Carlos Eduardo Bastos Leite
P/ MUNICÍPIO DE POJUCA
CONTRATANTE

Testemunha 01:



Nome: _____
RG: 1195235878

MARLON MARCOS
ARRUDA
ARRAUJO:04464867529


Assinado de forma digital por MARLON MARCOS ARRUDA
ARRAUJO:04464867529

Marlon Marcos Arruda Araujo
P/ MD MATERIAL HOSPITALAR LTDA
CONTRATADA

Testemunha 02:


Nome: _____
RG: 0649888995

Confere com Original


Secretaria Mun. de Saúde de Pojuca
Alex Sandro Alves Rodrigues
Farmacêutico
CRF 4143

MD Material Hospitalar LTDA

CNPJ: 07294636000132 Insc.Estadual: 66019769

End: Avenida Santiago de Compostela - Salvador/BA

CEP: 40279150

DDI: +55 DDD: 71 Fone: 3021-5950

md.hospitalar@outlook.com



002103

77

ID Proposta (nosso controle): 181.472

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE POJUCA

Pregão Eletrônico: PE 23/2023.LT1

Processo Administrativo: Nº 066/2023

Objeto: Fornecedor de INSUMOS, MATERIAL PENSO e SOLUÇÕES para o Município de Pojuca BA através da Secretaria Municipal de Saúde, em atendimento às UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE, SAMU-192, HOSPITAL MUNICIPAL DR. CARLITO SILVA, POLICÍNICA, CAPS e CEO.

Abertura em 23/mar/23 às 09:00 Hs

LOTE 1						
Item	Descrição do Item	Unid.	Qtde.	Marca	Unitário	Total
1	Avental cirúrgico estéril impermeável manga longa, confeccionado em não tecido 100% polipropileno com reforço, reforço impermeável e absorvente nas mangas, tórax e abdome, não tecido respirável, atóxico, hipoalergênico, esterilizado por óxido de etileno, punho em malha, abertura na parte traseira, descartável, acompanhar toalha de mão estéril, dobra asséptica, hidro-repelente, gramatura mínima de 40Gr, tamanho G, cor azul, com tiras para fixação. Embalados individualmente em embalagem que garanta a esterilização até o uso. Na embalagem deverá estar impresso os dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. (ANVISA) Validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega. < Registro ANVISA : 10330660332 >	UN	20.000	DESCARPACK	3,24 (três reais e vinte e quatro centavos)	64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais)
2	Avental descartável manga longa - para uso hospitalar, cor branca, fabricado em não tecido 100% polipropileno, hipoalergênico, atóxico, aberto nas costas, tamanho único, gramatura mínima de 40Gr, pacote com 10 unidades, elástico no punho, não estéril, descartável, tamanho único, tiras de amarração no pescoço e na cintura. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, identificação do lote, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. (ANVISA) Validade mínima de 12 meses. < Registro ANVISA : 81747810006 >	UND	9.000	BELIFE	3,18 (três reais e dezoito centavos)	28.620,00 (vinte e oito mil seiscentos e vinte reais)
3	Avental descartável manga curta - para uso hospitalar, cor branca, fabricado em não tecido 100% polipropileno, hipoalergênico, atóxico, aberto nas costas, tamanho único, gramatura mínima de 40Gr, pacote com 10 unidades, elástico no punho, não estéril, descartável, tamanho único, tiras de amarração no pescoço e na cintura. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, identificação do lote, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. (ANVISA) Validade mínima de 12 meses. < Registro ANVISA : 81747810015 >	UND	15.000	BELIFE	2,91 (dois reais e noventa e um centavos)	43.650,00 (quarenta e três mil seiscentos e cinquenta reais)

Confere com Original

Secretaria Mun. de Saúde de Pojuca
Alex Sandro Alves Rodrigues
Farmacêutico
CRF 4143

MD Material Hospitalar LTDA

CNPJ: 07294636000132 Insc.Estadual: 66019769

End: Avenida Santiago de Compostela - Salvador/BA

CEP: 40279150

DDI: +55 DDD: 71 Fone: 3021-5950

md.hospitalar@outlook.com



002169

18

ID Proposta (nosso controle): 181.472

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE POJUCA

Preço Eletrônico: PE 23/2023 LT1

Processo Administrativo: Nº 066/2023

Objeto: Fornecedor de INSUMOS, MATERIAL PENSO e SOLUÇÕES para o Município de Pojuca BA através da Secretaria Municipal de Saúde, em atendimento às UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE, SAMU-192, HOSPITAL MUNICIPAL DR. CARLITO SILVA, POLICÍNICA, CAPS e CEO.

Abertura em 23/mar/23 às 09:00 Hs

LOTE 1

Item	Descrição do Item	Unid.	Qtde.	Marca	Unitário	Total
4	Compressa cirúrgica para campo operatório - tamanho aproximadamente 25 cm x 28 cm. Exclusivo para procedimentos cirúrgicos. Material 100% algodão alvejado. Peso mínimo de 20 gramas. Livre de amido e branqueadores ópticos, com camadas sobrepostas fechadas nas extremidades com acabamento tipo overlock ou similar que não desfie e nem solte fiapos. Pré-lavada e pré-encolhida. Com alça/cadarmo de segurança em uma das extremidades que não se desprenda durante o uso com marcador radiopaco podendo ser do tipo fio ou placa flexível. Estéril por ETO ou Raios GAMA. Dobradas no padrão hospitalar embaladas em papel grau cirúrgico ou similar que assegure a esterilidade do produto e que permite transferência em técnica asséptica. Pacote com 5 unidades. < Registro ANVISA : 81481900003 >	PCT	5.200	AMED	6,63 (seis reais e sessenta e três centavos)	34.476,00 (trinta e quatro mil quatrocentos e setenta e seis reais)
5	COMPRESSA CAMPO OPERATORIO 45CM x 50CM NAO ESTERIL PACOTE COM 50 UND. Aplicação absorção de fluidos e sangue em cavidade cirúrgica. Material 100 % algodão. Características Adicionais com alça de algodão, 04 camadas sobrepostas, cor branca, acabamento com auréola e bainha em overlock, com ausência de branco óptico, de amido, de sujidade e de fiapos, pesando, no mínimo, 35 gramas por compressa deve oferecer absorção imediata de fluidos e sangue, deve permitir lavagem, secagem e esterilização com o mínimo de encolhimento, mantendo o padrão de qualidade que permita o uso. Apresentação pacote com 50 unidades < Registro ANVISA : 81481900007 >	PCT	3.200	AMERICAN/AMED	65,70 (sessenta e cinco reais e setenta centavos)	210.240,00 (duzentos e dez mil duzentos e quarenta reais)

Confere com Original

Secretaria Mun. de Saúde de Pojuca
Alex Sandro Alves Rodrigues
Farmacêutico
CRF 4143

MD Material Hospitalar LTDA

CNPJ: 07294636000132 Insc.Estadual: 66019769

End: Avenida,Santiago de Compostela - Salvador/BA

CEP: 40279150

DDI: +55 DDD: 71 Fone: 3021-5950

md.hospitalar@outlook.com



002110 (19)

ID Proposta (nosso controle): 181.472

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE POJUCA

Pregão Eletrônico: PE 23/2023 LT1

Processo Administrativo: Nº 066/2023

Objeto: Fornecedor de INSUMOS, MATERIAL PENSO e SOLUÇÕES para o Município de Pojuca BA através da Secretaria Municipal de Saúde, em atendimento às UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE, SAMU-192, HOSPITAL MUNICIPAL DR. CARLITO SILVA, POLICÍNICA, CAPS e CEO.

Abertura em 23/mar/23 às 09:00 Hs

LOTE 1

Item	Descrição do Item	Unid.	Qtde.	Marca	Unitário	Total
6	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5CM ESTÉRIL COM 10 UNIDADES - Compressa de gaze hidrófila, medindo 7,5 x 7,5cm, confeccionada com 13 fios/cm ² , 100% algodão, sem falhas ou fiapos, com 08 camadas e 05 dobras, propiciando perfeita uniformidade, absorvente, alvejada, isenta de substâncias gordurosas, corantes corretivos, alvejante óptico, substâncias alcalinas ou ácidas. Embaladas em papel grau cirúrgico e polipropileno, com abertura em pétalas, contendo 10 unidades por envelope. Embalagem estéril, contendo externamente dados de rotulagem < Registro ANVISA : 81481900001 >	PCT	10.000	AMERICAN/AME D	0,76 (setenta e seis centavos)	7.600,00 (sete mil e seiscentos reais)
7	COMPRESSA, de gaze 100% algodão, estéril, de uso único descartável, com filamento radiopaco, hidrófila, dobradas para dentro, dimensões fechada de 7,5 x 7,5 densidade de 11 fiaps por cm2. Seguir NBR 13843. Apresentação Embalagem Primária pacotes com 10 unidades, acondicionada individualmente de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto ate o momento de sua utilização, permitindo abertura e transferência com técnica asséptica, estéril e epirogênica a embalagem primaria deve conter informações de identificação e características do produto, tais como nome do fabricante, lote e data de fabricação do produto, método de esterilização, validade da esterilização a embalagem secundaria deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento ate o momento do uso o produto deve obedecer a qualquer legislacao que seja inerente ao mesmo. Embalagem primaria e secundaria rotuladas conforme a RDC 185/01/ANVISA < Registro ANVISA : 81481900001 >	Pct	12.000	AMERICAN/AME D	0,67 (sessenta e sete centavos)	8.040,00 (oito mil e quarenta reais)

Confere com Original

Secretaria Mun. de Saúde de Pojuca
Alex Sandro Alves Rodrigues
Farmacêutico
CRF 4143

MD Material Hospitalar LTDA

CNPJ: 07294636000132 Insc.Estadual: 66019769

End: Avenida Santiago de Compostela - Salvador/BA

CEP: 40279150

DDI: +55 DDD: 71 Fone: 3021-5950

md.hospitalar@outlook.com



20

ID Proposta (nosso controle): 181.472

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE POJUCA

Pregão Eletrônico: PE 23/2023 LT1

Processo Administrativo: Nº 066/2023

Objeto: Fornecedor de INSUMOS, MATERIAL PENSO e SOLUÇÕES para o Município de Pojuca BA através da Secretaria Municipal de Saúde, em atendimento às UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE, SAMU-192, HOSPITAL MUNICIPAL DR. CARLITO SILVA, POLICÍNICA, CAPS e CEO.

Abertura em 23/mar/23 às 09:00 Hs

LOTE 1

Item	Descrição do Item	Unid.	Qtde.	Marca	Unitário	Total
8	COMPRESSA, de gaze hidrofila, 7,5 x 7,5 cm, descartavel, nao esteril, 100 % algodao em tecido tipo tela, com 8 camadas, 09 fios por cm2, inodora, insipida, alvejada, isenta de impurezas, amido, gordura, corante e com acabamento lateral para evitar o desfiamento. Embalagem, pacote com 500 unidades. Na embalagem devera estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministério da Saude. < Registro ANVISA : 81481900005 >	Pct	3.500	AMERICAN/AME D	19,01 (dezenove reais e um centavo)	66.535,00 (sessenta e seis mil quinhentos e trinta e cinco reais)
9	COMPRESSA, de gaze hidrofila, 7,5 x 7,5 cm, descartavel, nao esteril, 100 % algodao em tecido tipo tela, com 8 camadas, 13 fios por cm2, inodora, insipida, alvejada, isenta de impurezas, amido, gordura, corante e com acabamento lateral para evitar o desfiamento. Embalagem, pacote com 500 unidades. Na embalagem devera estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministério da Saude. < Registro ANVISA : 81481900005 >	Pct	7.000	AMERICAN/AME D	24,70 (vinte e quatro reais e setenta centavos)	172.900,00 (cento e setenta e dois mil e novecentos reais)
10	Macacão de segurança tamanho M, impermeável, manga longa, capuz elástico, abertura frontal, fechamento em zíper ou velcro, confeccionado em poliestileno ou em não tecido com gramatura mínima de 40gr/m², com punhos e tornozelos elásticos ou ajustáveis. Embalagem contendo dados de fabricação do produto, marca do fabricante, tamanho da peça. < Registro ANVISA : 0000000000001 >	UN	2.000	AMERICAN ALLOYS	14,47 (quatorze reais e quarenta e sete centavos)	28.940,00 (vinte e oito mil novecentos e quarenta reais)
11	Macacão de segurança tamanho G, impermeável, manga longa, capuz elástico, abertura frontal, fechamento em zíper ou velcro, confeccionado em poliestileno ou em não tecido com gramatura mínima de 40gr/m², com punhos e tornozelos elásticos ou ajustáveis. Embalagem contendo dados de fabricação do produto, marca do fabricante, tamanho da peça < Registro ANVISA : 0000000000001 >	UND	3.500	AMERICAN ALLOYS	14,30 (quatorze reais e trinta centavos)	50.050,00 (cinquenta mil e cinquenta reais)
					Confere com Original	
					Secretaria Mun. de Saúde de Pojuca Alex Sandro Alves Rodrigues Farmacêutico CPF 4143	

MD Material Hospitalar LTDA

CNPJ: 07294636000132 Insc. Estadual: 66019769

End: Avenida Santiago de Compostela - Salvador/BA

CEP: 40279150

DDI: +55 DDD: 71 Fone: 3021-5950

md.hospitalar@outlook.com



(21)

ID Proposta (nosso controle): 181.472

FÚNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POJUÇA

Pregão Eletrônico: PE 23/2023 LT1

Processo Administrativo: Nº 066/2023

Objeto: Fornecedor de INSUMOS, MATERIAL PENSO e SOLUÇÕES para o Município de Pojuca BA através da Secretaria Municipal de Saúde, em atendimento às UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE, SAMU-192, HOSPITAL MUNICIPAL DR. CARLITO SILVA, POLICÍNICA, CAPS e CEO.

Abertura em 23/mar/23 às 09:00 Hs

LOTE 1

Item	Descrição do Item	Unid.	Qtde.	Marca	Unitário	Total
12	Macacão de segurança tamanho XG, impermeável, manga longa, capuz elástico, abertura frontal, fechamento em zíper ou velcro, confeccionado em poliéster ou em não tecido com gramatura mínima de 40gr/m², com punhos e tornozelos elásticos ou ajustáveis. Embalagem contendo dados de fabricação do produto, marca do fabricante, tamanho da peça. < Registro ANVISA : 0000000000001 >	UND	4.000	AMERICAN ALLOYS	18,66 (dezoito reais e sessenta e seis centavos)	74.640,00 (setenta e quatro mil seiscentos e quarenta reais)
13	Máscara cirúrgica descartável tripla camada, para uso hospitalar, para uso hospitalar, com clipe nasal, fabricada em não tecido 100% polipropileno, não estéril, tripla camada com filtro, três pregas horizontais, descartável, modelo com elástico. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, identificação do lote, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. (ANVISA) Validade mínima de 12 meses. < Registro ANVISA : 80495510076 >	UND	240.000	MEDIX	0,16 (dezesseis centavos)	38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais)
14	Máscara descartável tipo N95 com filtro PFF2 - para proteção respiratória em ambiente hospitalar, embalada individualmente, com clipe nasal, alta proteção contra aerossóis, vapores, gases e agentes biológicos, com capacidade mínima de filtragem de 95% e capacidade para reter partículas de até 0,3 micras, cor branca, tiras de cabeça reguláveis, sistema antembaçante, tipo concha ou dobrável em dois painéis, tipo adulto. Na embalagem deverá estar impresso os dados de identificação, procedência, identificação do lote, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. (ANVISA) Validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega. < Registro ANVISA : 81359800017 >	UND	4.000	ECOMAX	1,20 (um real e vinte centavos)	4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)
15	Pro-pés descartáveis (sapatilha). Na embalagem devida estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. < Registro ANVISA : 81747810009 >	PAR	10.000	BELIFE	0,25 (vinte e cinco centavos)	2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

Confere com Original

Secretaria Mun. de Saúde de Pojuca
Alex Sandro Alves Rodrigues
Farmacêutico
CRF 4143

MD Material Hospitalar LTDA

CNPJ: 07294636000132 Insc. Estadual: 66019769

End: Avenida Santiago de Compostela - Salvador/BA

CEP: 40279150

DDI: +55 DDD: 71 Fone: 3021-5950

md.hospitalar@outlook.com

002113

22



ID Proposta (nosso controle): 181.472

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE POJUCA

Pregão Eletrônico: PE 23/2023 LT1

Processo Administrativo: Nº 066/2023

Objeto: Fornecimento de INSUMOS, MATERIAL PENSO e SOLUÇÕES para o Município de Pojuca BA através da Secretaria Municipal de Saúde, em atendimento às UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE, SAMU-192, HOSPITAL MUNICIPAL DR. CARLITO SILVA, POLICÍNICA, CAPS e CEO.

Abertura em 23/mar/23 às 09:00 Hs

LOTE 1

Item	Descrição do Item	Unid.	Qtde.	Marca	Unitário	Total
16	Touca descartável cirúrgico com elástico sanfonada uso hospitalar pacote com 100 unidades. Na embalagem devera estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saude. < Registro ANVISA : 80495510075 >	PCT	4.000	MEDIX	10,70 (dez reais e setenta centavos)	42.800,00 (quarenta e dois mil e oitocentos reais)

Valor Total da Proposta: R\$ 878.991,00 (oitocentos e setenta e oito mil novecentos e noventa e um reais)

Declaro expressamente que estão incluídas nos preços cotados, todas as despesas, de qualquer natureza, incidentes sobre este objeto

Declaro expressamente que será cumprido o fornecimento de acordo com a especificação, a partir da assinatura do contrato.

Declaro expressamente que disponibilizarei os produtos, na data fixada pela Administração, tão logo seja assinado o contrato.

Validade desta Proposta: CONFORME EDITAL

Banco do Nordeste do Brasil S.A.

Condições de Pagamento: CONFORME EDITAL

Agência: 142 -

Prazo de Entrega: CONFORME EDITAL

C/C 016457 - 7

Outras Informações:

MARLON

MARCOS ARRUDA

ARAUJO:0446486

7529

Assinado de forma digital

por MARLON MARCOS

ARRUDA

ARAUJO:04464867529

Dados: 2023.08.01 13:40:49 -03'00'

Salvador, terça-feira, 01 de agosto de 2023.

MD MATERIAL HOSPITALAR LTDA

07.294.636/0001-32

Confere com Original

Secretaria Mun. de Saúde de Pojuca
Alex Sandro Alves Rodrigues
Farmacêutico
CRF 4143

MD Material Hospitalar EIRELI

CNPJ: 07294636000132 Insc. Estadual: 66019769

End: Avenida Santiago de Compostela - Salvador/BA

CEP: 40279150

DDI: +55 DDD: 71 Fone: 3021-5950

mdl.hospitalar@outlook.com



ID Proposta (nosso controle): 181.484

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE POJUCA

Pregão Eletrônico: PE 23/2023 LT4

Processo Administrativo: Nº 066/2023

Objeto: Fornecimento de INSUMOS, MATERIAL PENSO e SOLUÇÕES para o Município de Pojuca BA através da Secretaria Municipal de Saúde, em atendimento às UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE, SAMU-192, HOSPITAL MUNICIPAL DR. CARLITO SILVA, POLICÍNICA, CAPS e CEO.

Abertura em 23/mar/23 às 09:00 Hs

LOTE 4

Item	Descrição do Item	Unid.	Qtde.	Marca	Unitário	Total
1	Fio Cat-gut cromado Nº0 com Agulha 2,5cm. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem devesa estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização e prazo de validade. < Registro ANVISA : 10243410010 > - Apresentação: cx C/ 24 UN	UND	600	SHALON	3,77 (três reais e setenta e sete centavos)	2.262,00 (dois mil duzentos e sessenta e dois reais)
2	Fio Cat-gut cromado Nº0 com Agulha 3,0cm. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem devesa estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização e prazo de validade. < Registro ANVISA : 10243410010 > - Apresentação: CX C/ 24 UN	UND	800	SHALON	3,89 (três reais e oitenta e nove centavos)	3.112,00 (três mil cento e doze reais)
3	Fio Cat-gut cromado Nº0 com Agulha 3,5cm. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem devesa estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização e prazo de validade. < Registro ANVISA : 10243410010 > - Apresentação: CX C/ 24 UN	UND	600	SHALON	3,89 (três reais e oitenta e nove centavos)	2.334,00 (dois mil trezentos e trinta e quatro reais)
4	Fio Cat-gut cromado Nº1 com Agulha 3,0cm. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem devesa estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização e prazo de validade. < Registro ANVISA : 10243410010 > - Apresentação: CX C/ 24 UN	UND	800	SHALON	3,89 (três reais e oitenta e nove centavos)	3.112,00 (três mil cento e doze reais)
5	Fio Cat-gut cromado Nº1 com Agulha 4,0cm. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem devesa estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização e prazo de validade. < Registro ANVISA : 10243410010 > - Apresentação: CX C/ 24 un	UND	800	SHALON	3,89 (três reais e oitenta e nove centavos)	3.112,00 (três mil cento e doze reais)

Confere com Original

Secretaria Mun. de Saúde de Pojuca
Alex Sandro Alves Rodrigues
Farmacêutico
CRF 4143

MD Material Hospitalar EIRELI

CNPJ: 07294636000132 Insc.Estadual: 66019769

End: Avenida Santiago de Compostela - Salvador/BA

CEP: 40279150

DDI: +55 DDD: 71 Fone: 3021-5950

md.hospitalar@outlook.com



ID Proposta (nosso controle): 181484

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE POJUCA

Pregão Eletrônico: PE 23/2023 LT4

Processo Administrativo: Nº066/2023

Objeto: Fornecedor de INSUMOS, MATERIAL PENSO e SOLUÇÕES para o Município de Pojuca BA através da Secretaria Municipal de Saúde, em atendimento às UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE, SAMU-192, HOSPITAL MUNICIPAL DR. CARLITO SILVA, POLICÍNICA, CAPS e CEO.

Abertura em 23/mar/23 às 09:00 Hs

LOTE 4

Item	Descrição do Item	Unid.	Qtde.	Marca	Unitário	Total
6	Fio Cat-gut cromado Nº2 com Agulha 2,5cm. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização e prazo de validade. < Registro ANVISA : 10243410010 > - Apresentação: CX C/ 24 UN	UN	900	SHALON	3,89 (três reais e oitenta e nove centavos)	3.501,00 (três mil quinhentos e um reais)
7	Fio Cat-gut cromado Nº2 com Agulha 3,0cm. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização e prazo de validade. < Registro ANVISA : 10243410010 > - Apresentação: CX C/ 24 UN	UN	800	SHALON	3,89 (três reais e oitenta e nove centavos)	3.112,00 (três mil cento e doze reais)
8	Fio Cat-gut cromado Nº2 com Agulha 3,5cm. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização e prazo de validade. < Registro ANVISA : 10243410020 > - Apresentação: CX C/ 24 UN	UN	600	SHALON	3,89 (três reais e oitenta e nove centavos)	2.334,00 (dois mil trezentos e trinta e quatro reais)
9	Fio Cat-gut cromado Nº3 com Agulha 2,5cm. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização e prazo de validade. < Registro ANVISA : 10243410010 > - Apresentação: CX C/ 24 UN	UN	900	SHALON	3,89 (três reais e oitenta e nove centavos)	3.501,00 (três mil quinhentos e um reais)
10	Fio Cat-gut cromado Nº3 com Agulha 3,0cm. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização e prazo de validade. < Registro ANVISA : 10243410010 > - Apresentação: CX C/ 24 UN	UND	900	SHALON	3,89 (três reais e oitenta e nove centavos)	3.501,00 (três mil quinhentos e um reais)

Confere com Original

Secretaria Mun. de Saúde de Pojuca
Alex Sandro Alves Rodrigues
Farmacêutico
CPF 4143

MD Material Hospitalar EIRELI

CNPJ: 07294636000132 Insc.Estadual: 66019769

End: Avenida Santiago de Compostela - Salvador/BA

CEP: 40279150

DDI: +55 DDD: 71 Fone: 3021-5950

md.hospitalar@outlook.com



ID, Proposta (nosso controle): 181.484

FÚNDIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POJUÇA

Pregão Eletrônico: PE 23/2023 LT4

Processo Administrativo: Nº 066/2023

Objeto: Fornecimento de INSUMOS, MATERIAL PENSO e SOLUÇÕES para o Município de Pojuca BA através da Secretaria Municipal de Saúde, em atendimento às UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE, SAMU-192, HOSPITAL MUNICIPAL DR. CARLITO SILVA, POLICÍNICA, CAPS e CEO.

Abertura em 23/mar/23 às 09:00 Hs

LOTE 4

Item	Descrição do Item	Unid.	Qtde.	Marca	Unitário	Total
11	Fio Cat-gut cromado Nº4 com Agulha 2,0cm. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deveser impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização e prazo de validade. < Registro ANVISA : 10243410010 > - Apresentação: CX C/ 24 UN	UND	900	SHALON	3,89 (três reais e oitenta e nove centavos)	3.501,00 (três mil quinhentos e um reais)
12	Fio Cat-gut simples Nº0 com Agulha 3,0cm. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deveser impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização e prazo de validade. < Registro ANVISA : 10243410012 > - Apresentação: CX C/ 24 UN	UND	900	SHALON	3,89 (três reais e oitenta e nove centavos)	3.501,00 (três mil quinhentos e um reais)
13	Fio Cat-gut simples Nº0 com Agulha 3,0cm. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deveser impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização e prazo de validade. < Registro ANVISA : 10243410012 > - Apresentação: CX C/ 24 UN	UND	800	SHALON	3,89 (três reais e oitenta e nove centavos)	3.112,00 (três mil cento e doze reais)
14	Fio Cat-gut simples Nº1 com Agulha 3,0cm. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deveser impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização e prazo de validade. < Registro ANVISA : 10378330016 > - Apresentação: CX C/ 24 UN	UND	900	TECHNOFIO	3,89 (três reais e oitenta e nove centavos)	3.501,00 (três mil quinhentos e um reais)
15	Fio Cat-gut simples Nº2 com Agulha 2,5cm. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deveser impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização e prazo de validade. < Registro ANVISA : 10243410012 > - Apresentação: CX C/ 24 UN	UN	900	SHALON	3,89 (três reais e oitenta e nove centavos)	3.501,00 (três mil quinhentos e um reais)

Confere com Original

Secretaria Municipal de Saúde de Pojuca
Alex Sandro Alves Rodrigues
Farmacêutico
21/43

MD Material Hospitalar EIRELI

CNPJ: 07294636000132 Insc. Estadual: 66019769

End: Avenida Santiago de Compostela - Salvador/BA

CEP: 40279150

DDI: +55 DDD: 71 Fone: 3021-5950

md.hospitalar@outlook.com



ID Proposta (nosso controle): 1811484

FUNDÓ MUNICIPAL DE SAUDE DE POJUCA

Pregão Eletrônico: PE 23/2023 LT4

Processo Administrativo: Nº 066/2023

Objeto: Fornecimento de INSUMOS, MATERIAL PENSO e SOLUÇÕES para o Município de Pojuca BA através da Secretaria Municipal de Saúde, em atendimento às UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE, SAMU-192, HOSPITAL MUNICIPAL DR. CARLITO SILVA, POLICÍNICA, CAPS e CEO.

Abertura em 23/mar/23 às 09:00 Hs

LOTE 4

Item	Descrição do Item	Unid.	Qtde.	Marca	Unitário	Total
16	Fio Cat-gut simples Nº2 com Agulha 3,0cm. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem de vera estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização e prazo de validade. < Registro ANVISA : 10243410012 > - Apresentação: CX C/ 24 UN	UND	900	SHALON	3,89 <i>(três reais e oitenta e nove centavos)</i>	3.501,00 <i>(três mil quinhentos e um reais)</i>
17	Fio Cat-gut simples Nº2 com Agulha 3,5cm. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem de vera estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização e prazo de validade. < Registro ANVISA : 10243410012 > - Apresentação: CX C/ 24 UN	UND	800	SHALON	3,89 <i>(três reais e oitenta e nove centavos)</i>	3.112,00 <i>(três mil cento e doze reais)</i>
18	Fio Cat-gut simples Nº3 com Agulha 2,5cm. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem de vera estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização e prazo de validade. < Registro ANVISA : 10243410012 > - Apresentação: CX C/ 24 UN	UND	700	SHALON	3,88 <i>(três reais e oitenta e oito centavos)</i>	2.716,00 <i>(dois mil setecentos e dezesseis reais)</i>
19	Fio Cat-gut simples Nº3 com Agulha 3,0cm. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem de vera estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização e prazo de validade. < Registro ANVISA : 10243410012 > - Apresentação: CX C/ 24 UN	UND	900	SHALON	3,89 <i>(três reais e oitenta e nove centavos)</i>	3.501,00 <i>(três mil quinhentos e um reais)</i>
20	Fio Cat-gut simples Nº4 com Agulha 2,0cm. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem de vera estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização e prazo de validade. < Registro ANVISA : 10378330016 > - Apresentação: CX C/ 24 UN	UND	900	TECHNOFIO	3,89 <i>(três reais e oitenta e nove centavos)</i>	3.501,00 <i>(três mil quinhentos e um reais)</i>

Confere com Original

Secretaria Mun. de Saúde de Pojuca
Alex Sandro Alves Rodrigues
Farmacêutico
CRF 4143

MD Material Hospitalar EIRELI

CNPJ: 07294636000132 Insc.Estadual: 66019769

End: Avenida Santiago de Compostela - Salvador/BA

CEP: 40279150

DDI: +55 DDD: 71 Fone: 3021-5950

md.hospitalar@outlook.com



002113

27

ID Proposta (nosso controle): 181.484

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE POJUCA

Pregão Eletrônico: PE 23/2023 LT4

Processo Administrativo: Nº 066/2023

Objeto: Fornecimento de INSUMOS, MATERIAL PENSO e SOLUÇÕES para o Município de Pojuca BA através da Secretaria Municipal de Saúde, em atendimento às UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE, SAMU-192, HOSPITAL MUNICIPAL DR. CARLITO SILVA, POLICÍNICA, CAPS e CEO.

Abertura em 23/mar/23 às 09:00 Hs

LOTE 4

Item	Descrição do Item	Unid.	Qtde.	Marca	Unitário	Total
21	Fio Cat-gut simples Nº4 com Agulha 1,5cm. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização e prazo de validade. < Registro ANVISA : 10243410012 > - Apresentação: CX C/ 24 UN	UND	900	SHALON	3,89 (três reais e oitenta e nove centavos)	3.501,00 (três mil quinhentos e um reais)
22	Fio Cat-gut simples Nº0 sem agulha. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização e prazo de validade. < Registro ANVISA : 10243410021 > - Apresentação: CX C/ 24 UN	UN	800	SHALON	3,89 (três reais e oitenta e nove centavos)	3.112,00 (três mil cento e doze reais)
23	Fio Cat-gut simples Nº1 sem agulha. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização e prazo de validade. < Registro ANVISA : 10243410021 > - Apresentação: CX C/ 24 UN	UND	600	SHALON	3,89 (três reais e oitenta e nove centavos)	2.334,00 (dois mil trezentos e trinta e quatro reais)
24	Fio Cat-gut simples Nº2 sem agulha. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização e prazo de validade. < Registro ANVISA : 10243410021 > - Apresentação: CX C/ 24 UN	UND	700	SHALON	3,89 (três reais e oitenta e nove centavos)	2.723,00 (dois mil setecentos e vinte e três reais)
25	Fio Cat-gut simples Nº3 sem agulha. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização e prazo de validade. < Registro ANVISA : 10243410021 > - Apresentação: CX C/ 24 UN	UND	900	SHALON	3,89 (três reais e oitenta e nove centavos)	3.501,00 (três mil quinhentos e um reais)

Confere com Original

Secretaria Municipal de Saúde de Pojuca
Alex Sandro Alves Rodrigues
Farmacêutico
CRF 4143

1

MD Material Hospitalar EIRELI

Tel: 0722 36000132 Insc.Estadual: 66019769
Avenida Santiago de Compostela - Salvador/BA

CEP: 40279150

DDI: +55 DDD: 71 Fone: 3021-5950

md.hospitalar@outlook.com



002119

28

ID Proposta (nosso controle): 181.484

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE POJUCA

Pregão Eletrônico: PE 23/2023 LT4

Processo Administrativo: Nº 066/2023

Objeto: Fornecimento de INSUMOS, MATERIAL PENSO e SOLUÇÕES para o Município de Pojuca BA através da Secretaria Municipal de Saúde, em atendimento às UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE, SAMU-192, HOSPITAL MUNICIPAL DR. CARLITO SILVA, POLICÍNICA, CAPS e CEO.

Abertura em 23/mar/23 às 09:00 Hs

LOTE 4

Item	Descrição do Item	Unid.	Qtde.	Marca	Unitário	Total
26	Fio Cat-gut simples Nº4 sem agulha. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deveria estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização e prazo de validade. < Registro ANVISA : 10243410021 > - Apresentação: CX C/ 24 UN	UND	900	SHALON	3,89 (três reais e oitenta e nove centavos)	3.501,00 (três mil quinhentos e um reais)

Valor Total da Proposta: R\$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais)

- Declaro expressamente que estão incluídas nos preços cotados, todas as despesas, de qualquer natureza, incidentes sobre este objeto
- Declaro expressamente que será cumprido o fornecimento de acordo com a especificação, a partir da assinatura do contrato.
- Declaro expressamente que disponibilizarei os produtos, na data fixada pela Administração, tão logo seja assinado o contrato.
- Validade desta Proposta: **CONFORME EDITAL**
- Condições de Pagamento: **CONFORME EDITAL**
- Prazo de Entrega: **CONFORME EDITAL**
- Outras Informações:

Banco do Nordeste do Brasil S.A.

Agência: 142 -

C/C 016457 - 7

MARLON
MARCOS ARRUDA
ARAUJO:0446486
7529

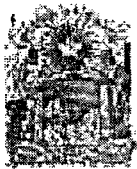
Assinado de forma
digital por MARLON
MARCOS ARRUDA
ARAUJO:04464867529
Dados: 2023.08.01
13:42:26 -03'00'

Salvador, terça-feira, 01 de agosto de 2023.

MD MATERIAL HOSPITALAR
07.294.636/0001-32

Confere com
Original

Secretaria Municipal de Saúde de Pojuca
Alex Sandro Alves Rodrigues
Farmacêutico
CRF 4143



29

Certidão Especial de Débitos Tributários (Positiva com efeito de Negativa)

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20241446673

RAZÃO SOCIAL	
MD MATERIAL HOSPITALAR LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
066.019.769	07.294.636/0001-32

Fica certificado que constam, até a presente data, as seguintes pendências de responsabilidade do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria, cuja exigibilidade encontra-se suspensa, emprestando à presente certidão Positiva o efeito de Negativa:

Processo(s) Administrativo(s) Fiscal(is): ICMS

092268.0161/24-2 - Inicial/AG PAGTO OU DEF	092579.0139/24-6 - Inicial/AG PAGTO OU DEF
093898.0079/23-8 - 1a Inst/DISTRIBUICAO	101524.0143/24-1 - Inicial/CADASTRADO
110085.0791/23-7 - 1a Inst/DISTRIBUICAO	110085.0792/23-3 - 1a Inst/AG.DISTRIBUIÇÃO
128984.1072/23-0 - Inicial/DEFESA	207160.0426/23-8 - Inicial/PARCELAMENTO
272466.0711/22-5 - Inicial/PARCELAMENTO	293259.0045/23-3 - Inicial/PARCELAMENTO
293259.0579/23-8 - Inicial/PARCELAMENTO	297745.0125/23-4 - Inicial/PARCELAMENTO
297745.0568/23-3 - 1a Inst/DISTRIBUICAO	298942.1046/23-6 - Inicial/PARCELAMENTO
298942.1431/23-7 - Inicial/PARCELAMENTO	298945.0012/21-2 - 1a Inst/PARCELAMENTO
298945.0014/21-5 - 2a Inst/PARA JULGAMENTO	298945.0016/23-4 - Inicial/DEFESA
298945.0017/23-0 - Inicial/DEFESA	298945.0018/23-7 - Inicial/DEFESA
298945.0019/23-3 - Inicial/DEFESA	299430.0008/18-6 - 2a Inst/PARCELAMENTO
299430.0009/18-2 - 2a Inst/PARCELAMENTO	299430.0010/18-0 - 2a Inst/PARCELAMENTO
299430.0011/18-7 - 1a Inst/PARCELAMENTO	810000.2160/24-2 - Inicial/PARCELAMENTO
810000.2202/24-7 - Inicial/PARCELAMENTO	810000.2976/24-2 - Inicial/PARCELAMENTO
810000.8710/23-6 - Inicial/PARCELAMENTO	850000.3239/21-2 - Inicial/PARCELAMENTO
850000.7085/21-0 - Dív Atív/INSC NA D ATIVA	

Esta certidão engloba os débitos referentes a todos os estabelecimentos do contribuinte, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer outros débitos que vierem a ser apurados.

Emitida em 03/04/2024, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

CC Autenticidade da internet

Secretaria Mun. de Saúde de Pojuca
Alex Sandro Alves Rodrigues
Farmacêutico
CRF 4143



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MD MATERIAL HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 07.294.636/0001-32

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- 1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
- 2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:03:34 do dia 10/01/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/07/2024.
Código de controle da certidão: 1635.4053.4948.A77F
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Autenticidade
da internet**


Secretaria Mun. de Saúde de Pojuca
Alex Sandro Alves Rodrigues
Farmacêutico
CRF 4143

31



Prefeitura Municipal do Salvador - PMS

Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ

Procuradoria Geral do Município de Salvador - PGMS

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NA SEFAZ E TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DE SALVADOR

Razão Social: MD MATERIAL HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 07.294.636/0001-32
Endereço: AVENIDA SANTIAGO DE COMPOSTELA Nº S/N - PARQUE BELA VISTA,
SALVADOR/BA - CEP: 40279150 -

Número da Certidão:

964045

É certificado que:

Constam débitos administrados pela SEFAZ com exigibilidade suspensa nos termos do art. 8º, da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006 - Código Tributário e de Rendas do Município de Salvador (CTRMS), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos;

e/ou

Constam nos sistemas da PGMS débitos inscritos em Dívida Ativa do Município com exigibilidade suspensa nos termos do art. 8º, da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006 - Código Tributário e de Rendas do Município de Salvador (CTRMS), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Esta certidão se refere à situação fiscal, compreendendo créditos tributários administrados pela SEFAZ e a inscrições em Dívida Ativa junto à PGMS e abrange, inclusive, a situação cadastral do estabelecimento matriz e suas filiais ou imóvel(is) em que esteja(m) na condição de contribuinte.

Conforme disposto no art. 279, do CTRMS, este documento tem os mesmos efeitos da Certidão Negativa.

Fica ressalvado o direito de o Município cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas do sujeito passivo que vierem a ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <https://sefaz.salvador.ba.gov.br>

Certidão emitida gratuitamente com base na Lei nº 7.186/2006 - CTRMS.

Certidão emitida às 10:43:03 horas do dia 01/04/2024.
Válida até dia 01/05/2024.

Código de controle da certidão:

83D7.BB04.3943.7E54.D1E2.8A4E.0BD3.A53F

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço <http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.

**Autenticidade
da internet**


Secretaria Municipal de Saúde de Pojuca
Alex Sandro Alves Rodrigues
Farmacêutico
CRF 4143



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MD MATERIAL HOSPITALAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.294.636/0001-32

Certidão nº: 21572875/2024

Expedição: 01/04/2024, às 10:47:59

Validade: 28/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MD MATERIAL HOSPITALAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.294.636/0001-32**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**Autenticidade
da internet**


Secretaria Mun. de Saúde de Pojuca
Alex Sandro Alves Rodrigues
Farmacêutico
CRF 4143



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



93

CERTIDÃO ESTADUAL
INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 00418519E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuição de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores à data de 01/04/2024, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: MD MATERIAL HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 07.294.636/0001-32
Endereço: AV SANTIAGO DE COMPOSTELA, SN, PARQUE BELA VISTA, SALVADOR, BAHIA

Em caso de inconformidade entrar com contato com o SEDEC através do e-mail sedec@tjba.jus.br.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade da RAZÃO SOCIAL com o CNPJ. Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.


Certidão emitida de acordo com a lei nº 11.971, de 06/07/2009 e com o §1º do art. 8º da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado. A pessoa prejudicada pela disponibilização de informação na rede mundial de computadores poderá solicitar a retificação ao órgão jurisdicional responsável.

Certifico, finalmente, que esta certidão é sem custas.

Esta certidão tem validade de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessário a emissão de uma nova certidão.

**Autenticidade
da internet**

Salvador, segunda-feira, 1 de abril de 2024


Secretaria Mun. de Saúde de Pojuca
Alex Sandro Alves Rodrigues
Farmacêutico
CRF 4143

Voltar

Imprimir



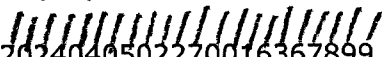
**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 07.294.636/0001-32
Razão Social: MD MATERIAL HOSPITALAR LTDA
Endereço: AV SANTIAGO DE COMPOSTELA SN GALPAO 02 / PARQUE BELA VISTA / SALVADOR / BA / 40279-150

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/04/2024 a 04/05/2024

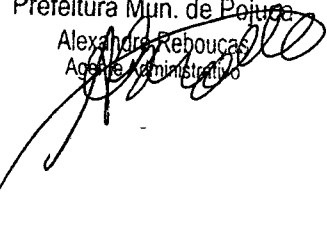
Certificação Número:  2024040502270016367899

Informação obtida em 16/04/2024 11:15:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

**AUTENTICIDADE
DE INTERNET**

Prefeitura Mun. de Pojuca
Alexandra Rebouças
Agente Administrativo





Pojuca, 11 de Abril de 2024.

Consulente: Secretaria Municipal de Saúde

Consultado: Assessoria Jurídica

Assunto: Requerimento de Aditivo ao Contrato nº 194/2023 referente ao Pregão Eletrônico nº 023/2023 - MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI

Ementa: Solicitação de aditivo. Acréscimo de 25% ao valor inicial do pacto de nº 194/2023. Fornecimento de insumos, material penso e soluções para o Município de Pojuca-BA. Lotes 01 e 04 (um e quatro). Previsão Legal. Art. 65, § 1º, Lei 8.666/93. Justificativa da Secretaria Municipal de Saúde. **Pelo deferimento.**

I- Dos fatos.

Consulta-nos, a Secretaria Municipal de Saúde por meio do competente processo administrativo, acerca da possibilidade de **adituação de valor ao Pacto nº 194/2023**, relativo ao fornecimento de insumos, material penso e soluções para o Município de Pojuca-BA através da Secretaria Municipal de Saúde, em atendimento às Unidades Básica de Saúde, SAMU-192, Hospital Municipal Dr. Carlito Silva, Policlínica, CAPS e CEO, lotes 01 e 04 (um e quatro).

Faz juntar cópia do processo administrativo respectivo, inclusive CI de nº 300/2024 - SESAU, informando que o presente aditivo justifica-se pela finalização do saldo de contrato e a conclusão do trâmite da nova licitação.

Sendo esses os fatos em retrospecto, analisemos.

II- Do direito

Trata-se, como relatado, de consulta acerca da possibilidade de acréscimo de valor ao pacto inicial ante ao baixo saldo e a conclusão da nova licitação.

Prefeitura Municipal de Pojuca
Agberto Pithon Barreto
OAB/BA 16.409
Assessor Jurídico

Adentrando no campo do aspecto jurídico, deve-se saber, *prima facie*, o que vem a ser um aditivo contratual, no seu sentido *strictu sensu*, bem como se o valor pretendido a título de aditivo está em harmonia com a legislação e, se ainda, no tocante ao aspecto prazal, é possível realizá-lo.

Dissecando as três temáticas acima grifadas, entende esta assessoria pelo **deferimento** do aditivo. Explicamos.

Primus, que o Termo Aditivo é o instrumento que possibilita a alteração de cláusulas de Convênios, Termos de Outorga ou Termos de Concessão, com exceção do objeto que não poderá ser modificado. Assim, preenchido encontra-se o primeiro requisito, uma vez que só se busca, por meio do referido aditivo, adequação de preço à realidade de aumento significativo do quantitativo de fornecimento inicialmente contratados, mantendo-se todas as demais cláusulas originárias.

Secundus, que o quanto requerido como aditivo, é, sem sombra de dúvidas, instrumento jurídico eficaz e permitido pela legislação vigente para se alterar o preço originário do contrato, antes às necessidades prementes, desde que devidamente justificada e de inteira responsabilidade da Secretaria solicitante, a fim de se realizar aplicação de aumento nos quantitativos dos medicamentos necessários para a segurança do objeto contratual realizado. *O modus faciendi* é perfeitamente adequado ao caso.

Tertius, que o valor a ser "aditado" está em patamar de reajuste permitido pelo ordenamento, qual seja, aumento/reajuste no quantitativo dos bens inicialmente pontuados em até 25% do valor originário contratado (Art. 65, § 1º da Lei 8666/93).

No tocante ao valor pretendido a título de aumento de demandas, e a teor da exposição de motivos elaborada pela Secretaria Responsável, integrante deste parecer, se deixa comprovar, a teor desta, que indubitavelmente existe a necessidade de majoração de valor a fim de se cumprir, com segurança, o objeto do contrato, qual seja, fornecimento de insumos, material penso e soluções para o Município de Pojuca-BA através da Secretaria Municipal de Saúde, em atendimento às Unidades Básica de Saúde, SAMU-192, Hospital Municipal Dr. Carlito Silva, Policlínica, CAPS e CEO, lotes 01 e 04 (um e quatro).

Prefeitura Municipal de Pojuca
Agberto Python Barreto
OAB/BA 16.409
Assessor Jurídico

Volvendo ao campo estritamente jurídico, se percebe que o pedido de adequação financeira ao contrato é de até 25%, o que está no limite da majoração prevista na *lex*. Vejamos a regra insita do artigo 65 da Lei de Licitações.

Art. 65 – Os contratos redigidos por esta Lei poderão ser alterados com as devidas justificativas, nos seguintes casos:


§ 1º - O contrato fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifícios ... 50%. "g.n"

III - Conclusão

Ante as considerações alhures expostas, a teor de toda a sustentação jurídica colacionada, entende este departamento, pelo deferimento da possibilidade de se efetuar o aditivo requerido aplicando-se o acréscimo de 25% sobre o seu valor originário, o qual totaliza a importância de R\$ 240.247,75 (duzentos e quarenta mil duzentos e quarenta e sete reais e setenta e cinco centavos).

Por fim verifique a Secretaria a dotação orçamentária/financeira para reportar o presente aditivo de valor.

É o opinativo, s.m.j.



Agberto Python
Prefeitura Municipal de Pojuca
Agberto Python Barreto
Assessor Jurídico
Assessor Jurídico

ESTADO DA BAHIA - MUNICÍPIO DE POJUCA - ASSESSORIA JURÍDICA

1º - ADITIVO DE VALOR - FORNECIMENTO DE INSUMOS, MATERIAL PENSO E SOLUÇÕES PARA O MUNICÍPIO DE POJUCA-BA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM ATENDIMENTO ÀS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE, SAMU-192, HOSPITAL MUNICIPAL DR. CARLITO SILVA, POLICLÍNICA, CAPS E CEO, LOTES 01 E 04 (UM E QUATRO) - CONTRATO nº 194/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 023/2023 - Empresa MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI.

Pelo presente instrumento particular que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE POJUCA-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 13.806.237/0001-06, com sede no Paço Municipal Praça Almirante Vasconcelos, s/n, Centro, Pojuca, Estado da Bahia, representado neste ato por seu Prefeito, CARLOS EDUARDO BASTOS LEITE, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado, **MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.294.636/0001-32, situado à Av. Santiago de Compostela, s/nº, Salvador-BA, neste ato representado pelo senhor Marlon Marcos Arruda Araujo, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e contratado o presente Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento, mediante as cláusulas e condições que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA- Do Objeto

Constitui objeto do presente aditivo o fornecimento de insumos, material penso e soluções para o Município de Pojuca-BA através da Secretaria Municipal de Saúde, em atendimento às Unidades Básica de Saúde, SAMU-192, Hospital Municipal Dr. Carlito Silva, Policlínica, CAPS e CEO, lotes 01 e 04 (um e quatro), cuja descrição detalhada, bem como as obrigações assumidas pela mesma, constam no processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, nº 023/2023, aqui integrando este aditivo independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Aditivo de Valor - Art. 65, §1º, Lei 8.666/93

Fica aditivado o Contrato de nº 194/2023 com acréscimo de 25% sobre o seu valor originário, o que totaliza em aumento no pacto inicial na ordem de **R\$ 240.247,75 (duzentos e quarenta mil duzentos e quarenta e sete reais e setenta e cinco centavos)**.



MARLON MARCOS
ARRUDA
ARAUJO:04464867529

Assinado de forma digital por MARLON MARCOS ARRUDA
ARAUJO:04464867529
DN: c=BR, ou=ICP-Brasil, ou=Video Conferencia,
ou=01554282000175, ou=Secretaria da Receita Federal do
Brasil, o=SEB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(em branco),
cn=MARLON MARCOS ARRUDA ARAUJO:04464867529
Versão do Adobe Acrobat: 2018.009.20050

CLÁUSULA TERCEIRA – Dos Recursos Orçamentários

As despesas decorrentes do objeto do presente aditivo correrão por conta de dotações orçamentárias de números:

- Órgão: 03.10.10
- Projeto/Atividade: 4013, 4022, 2048, 2045, 2053
- Natureza da Despesa: 33.90.30.00
- Fontes: 15001002, 16210000

CLÁUSULA QUARTA – Da Fundamentação

O presente aditivo de valor está amparado no **Art. 65, §1º, Lei 8.666/93.**

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam mantidos os demais termos e condições das cláusulas do pacto original.

E, por estarem ajustadas e aditadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo de valor do contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Pojuca - BA, 16 de Abril de 2024.



MUNICÍPIO DE POJUCA

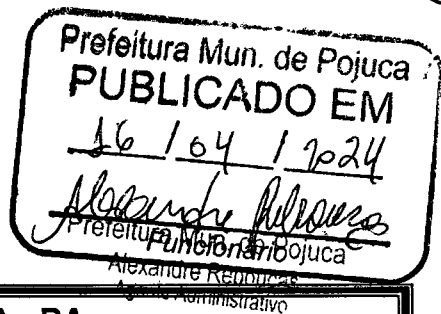
CARLOS EDUARDO BASTOS LEITE

MARLON MARCOS ARRUDA
ARAUJO:04464867529

Assinado de forma digital por MARLON MARCOS ARRUDA ARAUJO:04464867529
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=VideoConferencia, ou=01554285000175,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(em
branco), cn=MARLON MARCOS ARRUDA ARAUJO:04464867529
Versão do Adobe Acrobat: 2018.009.20050

MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI

CONTRATADA - REP. SR. MARLON MARCOS ARRUDA ARAUJO



PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA - BA

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO
Nº. 194/2023**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 023/2023

Objeto – Fornecimento de insumos, material penso e soluções para o Município de Pojuca-BA através da Secretaria Municipal de Saúde, em atendimento às Unidades Básica de Saúde, SAMU-192, Hospital Municipal Dr. Carlito Silva, Policlínica, CAPS e CEO, lotes 01 e 04 (um e quatro).

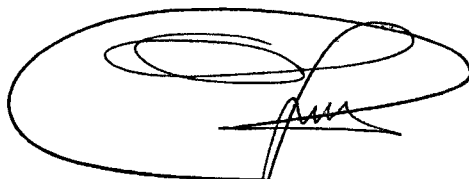
Contratada – MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI

Embasamento Legal - Art. 65, §1º, da Lei 8.666/93

Percentual de Acréscimo: 25% (vinte e cinco por cento)

Valor do Aditivo: R\$ 240.247,75 (duzentos e quarenta mil duzentos e quarenta e sete reais e setenta e cinco centavos).

Pojuca, 16 de Abril de 2024.



ERISMEDE FERREIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

Prefeitura Mun. de Pojuca
PUBLICADO EM
16/04/2024
Alexandre Ferreira
Prefeitura Municipal de Pojuca
Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA - BA

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO
Nº. 194/2023**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 023/2023

Objeto – Fornecimento de insumos, material penso e soluções para o Município de Pojuca-BA através da Secretaria Municipal de Saúde, em atendimento às Unidades Básica de Saúde, SAMU-192, Hospital Municipal Dr. Carlito Silva, Policlínica, CAPS e CEO, lotes 01 e 04 (um e quatro).

Contratada – MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI

Embasamento Legal - Art. 65, §1º, da Lei 8.666/93

Percentual de Acréscimo: 25% (vinte e cinco por cento)

Valor do Aditivo: R\$ 240.247,75 (duzentos e quarenta mil duzentos e quarenta e sete reais e setenta e cinco centavos).

Pojuca, 16 de Abril de 2024.

ERISMENDE FERREIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Praça Almirante Vasconcelos, s/nº, Centro, Pojuca/Bahia – CEP: 48.120-000
CNPJ/MF: 13.806.237/0001-06



PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

FOLHA DE INFORMAÇÃO COGEM – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO Folha 0042

De acordo com parecer jurídico anexo aos autos
do processo

Mariana Bomfim
MARIANA DA SILVA BOMFIM SANTOS
SUBGERENTE DE ANÁLISE DE LIQUIDAÇÃO DE
DESPESA DE CONTRATOS E LICITAÇÕES

A Secretária da Fazenda

Pojuca, 23 de abril de 2024

Maria Alves Pena

Presidente do Conselho Municipal de Controle de Gestão
Maria Raimunda Alves Pena
Controladora Geral